



2501
Vigente

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei nº 159/90

AUTOR: VIGENTE AGOSTINHO FILHO

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA"



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Vicente Agostinho Filho
VEREADOR

PROJETO DE LEI Nº. 159/90
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1990.

Dispõe sobre denominação de via pública

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, usando das atribuições que lhe conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

*Cópia
mesa
Edis
As com
parecer
de 1990*

ARTIGO 1º. - Fica denominada RUA DO EVANGELHO a via pública localizada no Bairro do Paiol Pequeno, no Município, no lado esquerdo (sentido Ibiúna-São Roque) Rodovia que liga Ibiúna a São Roque, altura do Km. 6, com seguintes medidas e confrontações: - "Inicia num marco cravado junto às divisas da Igreja Congregação Cristã no Brasil; segue confrontando com esta e depois com terras remanescentes de Benedito Candelino Soares e outros por uma distância de 297,00 metros, onde faz curva e prossegue com 207,35 metros divisando com os mesmos até uma cerca nas divisas de Natal Soares ou sucessores; deflete à esquerda e segue confrontando com este por uma distância de 6,00 metros; deflete à esquerda e segue divisando com Olivia Aparecida Soares e outros, por uma distância de 207,35 metros, onde faz curva e segue confrontando com Benedito Candelino Soares e outros por uma distância de 297,00 metros, até encontrar a estrada municipal Ibiúna-São Roque; deflete à esquerda e segue por esta na distância de 6,00 metros, até encontrar o ponto inicial de partida".

ARTIGO 2º. - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão a conta de verba própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º. - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA,
16 DE NOVEMBRO DE 1990.

VICENTE AGOSTINHO FILHO
VEREADOR - PMDB

APROVADO

CAMARA MUNICIPAL DE IDIUNA

Em 19 de 08 de 1991

PRESIDENTE

[Signature]

APROVADO

CAMARA MUNICIPAL DE IDIUNA

Em 26 de 08 de 1991

PRESIDENTE

1.º SECRETARIO

[Signature]

1ª discussão
1ª votação
UNANIMIDADE 107
presentes
16 votos a favor
1 ausente

2ª discussão
2ª votação
Aprovado por unanimidade
107 presentes
Ausente o vereador
Kenzi Sechura

VICENTE AGOSTINHO FILHO
VEREADOR - PMDB



Tadeu Soares
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1903
Câmara

Justificativa

Justifica-se Tal Projeto de Lei, que objetiva denominar Rua do Embongelho, regularizando-se tal situação, vez que a referida rua já é conhecida por todos os moradores do Bairro do Paiol Pequeno.

Santos, 11 de Novembro, 1911

1911/11/90



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

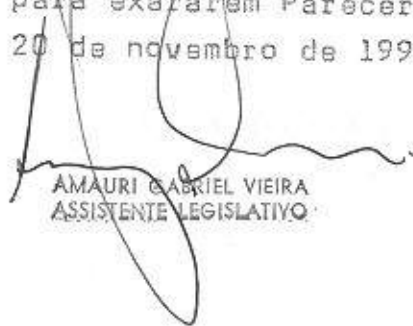
2104
1990

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 159/90 de autoria do Nobre Vereador Vicente Agostinho Filho foi apresentado ao Plenário no expediente da Sessão Ordinária do dia 19 p. passado.

Certifico mais, conforme Despacho do Sr. Presidente, foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores, sendo que o referido Projeto ficará à disposição das Comissões para examarem Parecer.

Ibiúna, 20 de novembro de 1990.


AMAUURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO



Comissões

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

205
[Signature]

Proj. leiº no 159/90

Seg. Comissão de Jur. e Rec.

Juristas, dpo Juris-se coguís
da estada que se pre-
fende denunciar.

Int.

S/o. Vn. Jos Mello

$\frac{26}{11}$

30
[Signature]

Jos. Jorge Rakelo



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

2106
[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 159/90 de autoria do Nobre Vereador Vicente Agostinho Filho recebeu Parecer da Comissão de Justiça e Redação no expediente da Sessão Ordinária do dia 26 p. passado, solicitando informações do autor da proposição.
Ibiúna, 27 de novembro de 1990.


AMAUURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO



FORO CONFORME DESENHO

LEOCAL: PAIRO DO PAIOLO PEQUENO 181UNA

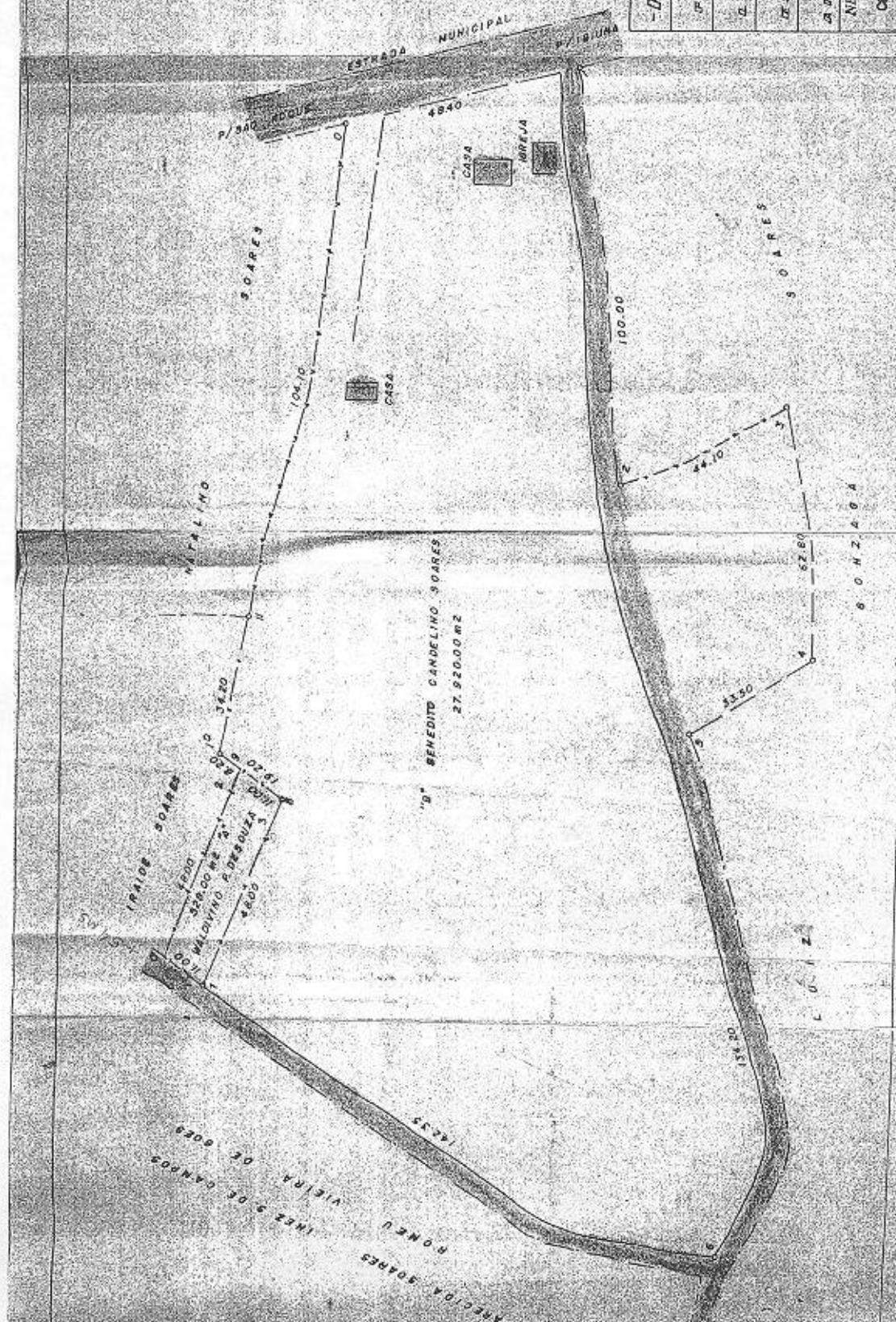
RECEIVED 11.00
OCT 10/12/81

REF ID: A66888

NELSON MACHADO GUERRERO

OREA 46387/D - 6.ª REGIAO - SP.

100





SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1807
May

CERTIDÃO:

Certifico que o requerido pela Comissão de Justiça e Redação ao autor do Projeto de Lei nº. 159/90 foi apresentado na presente data para juntada ao respectivo processo.

Certifico mais, diante do ocorrido encaminho novamente o Projeto de Lei nº. 159/90 ao Sr. Presidente para Despacho.

Ibiúna, 21 de março de 1991.

AMAUURI GARCIA VIEIRA
ASSESSOR LEGISLATIVO

Ato jurídico 1/ parecer.

Após, as comissões
permanente de elaboração
parecer. conforme o texto
ORI. S.S. d. S.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

2508
Elyseu

CERTIDÃO:

Certifico que conforme Despacho do Sr. Presidente encaminho o Projeto de Lei nº. 159/90 a Assessoria Jurídica para Parecer.

Ibiúna, 26 de março de 1991.

AMAUURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO

Sr. Presidente:

Antes de opinar, sugiro que seja
licitado ao Sr. Prefeito solicitando-lhe in-
formar se a via pública já foi oficializa-
da e se já tem denominação.

Ibiúna, 22.04.91

Oficie-se conforme
solicitações.

22

4

91



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

4109
Garcia

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 159/90 recebeu Parecer da Assessoria Jurídica na presente data, e diante da solicitação encaminho o referido Projeto novamente ao Sr. Presidente da Edilidade para Despacho.

Ibiúna, 22 de abril de 1991.

AMAUURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO

AO EXMO. SR.
JOSIAS DE CAMPOS
DO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
E S S A I M



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

2810
Epiaci

Ofício GPC nº. 190/91

Ibiúna, 24 de abril de 1991.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, conforme Parecer da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, a fim de instruir a tramitação do Projeto de Lei nº. 159/90 de autoria do Nobre Vereador Vicente Agostinho Filho que "Dispõe sobre denominação de via pública", solicito os préstimos de Vossa Excelência em determinar ao setor competente informar se a via pública já foi oficializada e se já foi denominada anteriormente, a qual é objeto a presente propositura (conforme fotocópias em anexo).

Sem mais, certo de contar com a costumeira atenção, subscrevo com os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS DE MORAES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
JONAS DE CAMPOS
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

28/11
[Signature]

CERTIDÃO:

Certifico que as informações solicitadas pela Assessoria Jurídica, e em atendimento ao Despacho do Sr. Presidente ao Projeto de Lei nº. 159/90 foram solicitadas ao Chefe do Executivo através do Ofício GPC nº. 190/91 de 24/04/91.

Ibiúna, 29 de abril de 1991.

[Signature]

AMAURO GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício GP nº366/91.

Em, 20 de maio de 1.991.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício GPC nº 190, de V.Exª., onde solicita informações para que se possa dar andamento ao Projeto de Lei nº159, de autoria do Nobre Vereador Vicente Agostinho Fº, informamos que em nossos arquivos nada consta com referência de lei ou decreto de oficialização ou denominação da Rua mencionada no referido Projeto de Lei.

Sem mais, subscrevemo-nos com os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

=JONAS DE CAMPOS=
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Dr. Antonio Carlos de Moraes

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibiúna

Recbi: 28/05/91
(Assinatura)



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

813
Câmara

CERTIDÃO:

Certifico que as informações solicitadas ao Executivo referente ao Projeto de Lei nº. 159/90 foram encaminhadas através do Ofício GP nº. 366/91, lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 29 p. passado.

Certifico mais, diante do exposto faço a juntada do referido Ofício, e, encaminho o Projeto de Lei nº. 159/90 ao Sr. Presidente para Despacho.
Ibiúna, 31 de maio de 1991.

AMAUÍ GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO

As Comissões p/ parecer

85. 3-6-91.

geral



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

25/24
25/24

Comissões

PROJETO DE LEI Nº. 159/91

AUTOR: VEREADOR VICENTE ACOSTINHO FILHO

PARECER CONJUNTO

RELATOR: VEREADOR IRACI HERMELINDO SOARES.

A presente proposta ^{relator o} objetivo denominar ^{Nomeio como Vereador} a via pública localizada no povoado de São Roque, alameda da Rodovia Ibiúna - São Roque, alameda do Km. 6.

Iraci Hermelindo Soares.

Julho, 3 de junho de 1991

Antônio Soares

Quando a Comissão de Finanças e Orçamento, no aspecto financeiro, aprova pela tramitação regimental.

E finalizando a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas também conclui pela tramitação normal.

E o posso Parecer, ao Plenário que é soberano em suas deliberações.

Sala das Comissões, VEREADOR JOÃO NELLO, em 03 de julho de 1991.

Iraci Hermelindo Soares

Relator - Membro da Comissão de Justiça e Redação

Tadeu Antônio Soares - Presidente

Antônio Soares - Membro.

Antônio Soares

Pres. Com. de Finanças e Orçamento

Membros: Celestino Rodrigues de Oliveira

Ivo Irineu S. de Campos

Waldomiro S. de Campos

Pres. Com. de Obras, Serv. Públicos e Atividade Privadas

Membros: Fortunato C. Ramalho

Fortunato C. Ramalho



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissões

PROJETO DE LEI Nº. 159/90

AUTOR: VEREADOR VICENTE AGOSTINHO FILHO

PARECER CONJUNTO

RELATOR:- VEREADOR IRACI HERMELINDO SOARES.

A presente proposição tem por objetivo denominar via pública localizada no Bairro do Paiol Pequeno, travessa da Rodovia Ibiúna - São Roque, altura do Km. 6.

Solicitado informações ao Executivo a respeito de denominação oficial ou não, foi informado através do Ofício GP nº. 366/91 nada constar com referência a referida rua.

Diante do exposto, nada impede a tramitação, visto que o Projeto é legal e constitucional.

Quanto a Comissão de Finanças e Orçamento, no aspecto financeiro somos pela tramitação regimental.

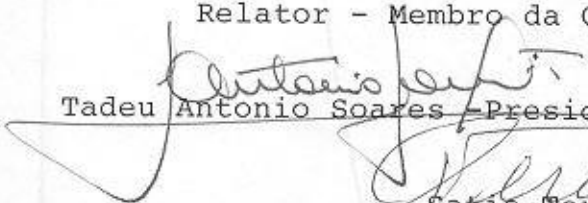
E finalizando a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas também conclui pela tramitação normal.

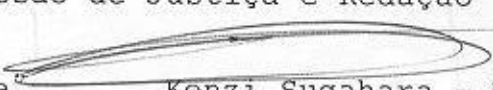
É o nosso Parecer, ao Plenário que é soberano em suas decisões.

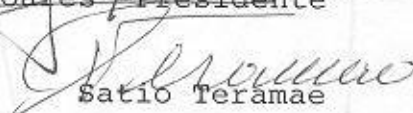
Sala das Comissões VEREADOR JOÃO MELLO, em 02 de julho de 1991.


Iraci Hermelindo Soares

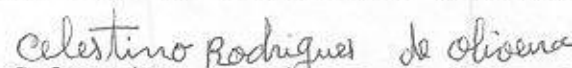
Relator - Membro da Comissão de Justiça e Redação

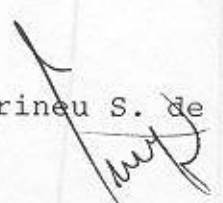

Tadeu Antonio Soares - Presidente

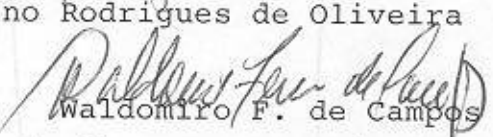

Kenzi Sugahara - Membro.


Satio Teramae

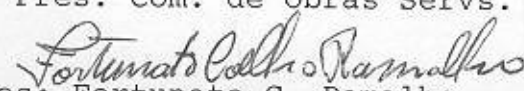
Pres. Com. de Finanças e Orçamento

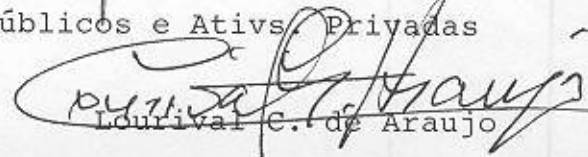

Membros: Celestino Rodrigues de Oliveira


Ivo Irineu S. de Campos


Waldomiro F. de Campos

Pres. Com. de Obras Servs. Públicos e Ativs. Privadas


Membros: Fortunato C. Ramalho


Lourival C. de Araujo



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

2816
1991

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 159/90 recebeu Parecer Conjunto das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, e Obras Serviços Públicos e Atividades Privadas no expediente da Sessão Ordinária do dia 05 p. passado.

Ibiúna, 06 de agosto de 1991.

AMAUÍ GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1517
Câmara
Ibiúna

Certidão:

Certifico que o Projeto de Lei nº 159/90 de autoria do Nobre Vereador Vicente Agostinho Filho foi inscrito para 1ª Discussão e Votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 19 p.futuro. Ibiúna, 13 de Agosto de 1991.

AMAURO GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

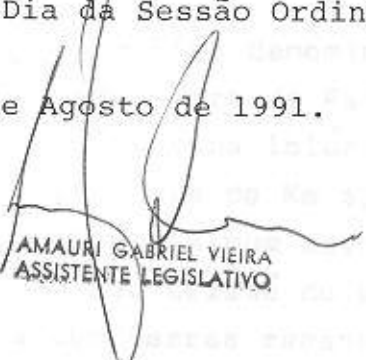
ESTADO DE SÃO PAULO

28/8
[Signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº . 159/90 foi colocado em 1ª Discussão e Votação na Ordem do Dia ' Sessão Ordinária do dia 19 p. passado, sendo aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes, ' ausente o Nobre Edíl Waldomiro Ferreira de Campos. Certifico mais, em face da aprovação o referido ' Projeto foi inscrito para 2ª Discussão e Votação ' na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 26 p. ' futuro.

Ibiúna, 20 de Agosto de 1991.


AMAUURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO

ANTONIO BARBOSA DE MORAES
PRESIDENTE

EDISON DOMENICONI

1º SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

28/12/91
[Signature]

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 168/91

Dispõe sobre denominação de via pública.
JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º. - Fica denominada RUA DO EVANGELHO a via pública localizada no Bairro do Paiol Pequeno, neste Município, no lado esquerdo (sentido Ibiúna-São Roque) da Rodovia que liga a São Roque, altura do Km 6, com as seguintes medidas e confrontações: - "Inicia num marco cravado junto as divisas da Igreja Congregação Cristã do Brasil; segue confrontando com esta e depois com terras remanescentes de Benedito/Candelino Soares e outros por uma distância de 297,00 metros, onde faz curva e prossegue com 207,35 metros divisando com os mesmos até uma cerca nas divisas de Natalino Soares ou sucessores; deflete à esquerda e segue confrontando com este por / uma distância de 6,00 metros; deflete à esquerda e segue divisando com Olivia Aparecida Soares e outros, por uma distância de 207,35 metros, onde faz curva e segue confrontando com Benedito Candelino Soares e outros por uma distância de 297,00/ metros, até encontrar a estrada municipal Ibiúna-São Roque; deflete à esquerda e segue por esta na distância de 6,00 metros, até encontrar o ponto inicial da partida".

ARTIGO 2º. - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE IBIÚNA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1991.

ANTONIO CARLOS DE MORAES
PRESIDENTE

EDISON DOMENICONI

1º SECRETÁRIO

Celestino Rodrigues de Oliveira
CELESTINO RODRIGUES DE OLIVEIRA

2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC 427/91

Ibiúna, 27 de agosto de 1991.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº 168/91, referente ao Projeto de Lei nº 159/90, que dispõe sobre denominação de Via Pública, aprovada na Sessão Ordinária do dia 26 p.passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentarlhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS DE MORAIS
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
JONAS DE CAMPOS
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S I A



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

2021
[Signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 159/90 foi colocado em 2ª. discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 26 p. passado, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores presentes, 'ausente o Edíl Kenzi Sugahara.

Certifico mais, em face da aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 168/91, encaminhado através do Ofício GPC nº. 427/91 da presente data.

Ibiúna, 27 de agosto de 1991.


MAFALDA GABRIEL NANNI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

José Jorge Ribeiro